SÍNTESE SOCIAL

A NECESSIDADE DA REFORMA AGRÁRIA

No encaminhamento do problema agrário brasileiro é fácil identificar vários focos de resistência a qualquer tentativa de modificação do "statu quo". A par disso, há posições perfeitamente definidas, no sentido da necessidade de uma reforma justa e democrática, que assegure aos que lavram a terra o direito de acesso à sua propriedade. A Hierarquia Eclesiástica, por exemplo, já assumiu essa posição, em têrmos claros e objetivos. O problema existe, e deve ser atacado quanto antes. As Ligas Camponesas, surgidas no Nordeste, são um sintoma da inquietação que começa a agitar as populações rurais. Não permitamos que essa inquietação se desvie para outros rumos. Cumpre ao regime democrático demonstrar sua capacidade para resolver o problema do homem rural brasileiro, dentro dos quadros constitucionais e sem trair os princípios do bem comum. Trata-se de um imperativo de justiça social e de sadio desenvolvimento econômico.

O CRESCENTE interêsse verificado entre nós pelo problema da Reforma Agrária reflete, de um lado, a repercussão hoje mundial do tema e, de outro lado, a própria necessidade interna, com que o Brasil se depara, de uma reestruturação do sistema agrário. De fato, em quase todos os países, sobretudo naquêles que por uma tradição, se não milenar, ao menos centenária, mantêm defeituosa estrutura agrária, o problema aflora, encaminha-se, procura-se solucionar.

O que acontece na Índia e na China e em países da Europa, ocorre, também, em países da América Latina; o tema se torna de uma importância cada vez mais

atual, e pelo caráter por vêzes explosivo com que surge, reclama seja devidamente estudado e situado para que não se lhe dê solução inadequada, contrária aos princípios da própria formação moral e cultural dos respectivos povos. Muitas vêzes, tem sido a falta dessa compreensão, isto é, a ausência de uma colocação justa do problema, que tem provocado a explosão; daí o perigo que muitos lhe atribuem e, o que é pior, a atitude incompreensiva, quase de intolerância, mas, principalmente, de inadvertência, com que evitam seja êle discutido, sobretudo por considerá-lo tema de caráter extremista.

No caso do Brasil, ao contrário, o necessário é antes de tudo estudar o problema, encontrar-lhe a devida colocação, situá-lo nos quadros de nossa formação histórica e cultural, a fim de evitar-se uma solução que não corresponda aos justos anseios de nossas populações rurais. São homens, mulheres, crianças que, espalhados pelos nossos campos, nas labutas do dia-a-dia da produção rural — aí compreendida não só a produção agrícola, mas igualmente a extrativa, a criação, a pesca — anseiam por que se lhes dê a oportunidade de melhor fazer render a terra, a que entregam o suor de seu rosto e o trabalho fecundo de suas mãos calejadas.

POSIÇÃO DA HIERARQUIA ECLESIÁSTICA

E' necessário, por isso, que se procure compreender, nos seus devidos têrmos, o problema da Reforma Agrária, retirando-o de preocupações extremistas para situá-lo como um imperativo de nossas necessidades sociais — e não apenas econômicas —, em face do próprio processo de desenvolvimento que o Brasil atravessa. Essa compreensão, vale dizer, a perfeita noção do alto e delicado sentido daquele problema, não tem faltado à nossa Hierarquia Eclesiástica, preocupada justamente em encontrar a solução adequada para uma situação dia a dia mais significativa.

Por mais de uma vez representantes da Hierarquia Eclesiástica do país se têm detido no exame do assunto, procurando encontrar o caminho mais acertado para sua possível solução. Já em 1953, em dois documentos, a Conferência Nacional dos Bispos tratava da Reforma Agrária, procurando balancear a situação em que se encontrava e, principalmente, procurando dar-lhe a exata latitude dentro das condições brasileiras. A partir de então, novos pronunciamentos vêm sendo feitos, como, por exemplo, nas reuniões do Episcopado do Nordeste.

Nesta área, talvez mais do que em outras do país, o problema da reestruturação agrária se apresenta sob contornos bem definidos, reclamando uma tomada de posição da Igreja. Tanto no primeiro Encontro dos Bispos do Nordeste, em 1956, como no segundo, em 1959, aquêle em Campina Grande, êste em Natal, os prelados ali reunidos colocaram devidamente o problema. O último dêsses pronunciamentos — está escrito no documento final da Reunião de Natal — partia do reconhecimento da "necessidade de ver o planejamento econômico elaborado

para o Nordeste completado por aspectos humanos e por implicações sociais, a bem do próprio planejamento econômico, para que não se torne inumano e irreal"; e manifestava a esperança do episcopado regional em ver o problema da Reforma Agrária equacionar-se oportunamente, com salvaguarda de princípios básicos e fundamentais.

Vale salientar alguns dêsses princípios, então destacados, entre outros, pelos Bispos do Nordeste: *a*) apoio técnico e financeiro do Poder Público e particulares desejosos de dar um destino social mais adequado às próprias terras, através de planos que importem na gradativa promoção de famílias rurais, facilitando, dessarte, o acesso à propriedade das glebas; *b*) exemplo, pelo Poder Público, de adoção de planos racionais relativos a terras de sua propriedade, mediante formas de colonização de tipo novo, em que atuem Grupos de Trabalho de que participem órgãos como o Ministério da Agricultura, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, o Serviço Social Rural, a ANCAR, dentre outros, e em que o objetivo também seja o gradativo acesso à propriedade por parte das famílias selecionadas; *c*) maior estabilidade do trabalhador rural na terra que cultiva, mediante o estímulo à adoção de contratos legais de arrendamento e de parceria agrícola, em bases de justiça social; *d*) em casos especiais, e tendo em vista ampliar e diversificar o parque de produção de gêneros alimentícios para o abastecimento da população nordestina, ou visando a outros fins de interêsse social, aquisição, pelo Poder Público, mediante preços justos, de terras da zona úmida ou valorizadas por obras públicas, quando improdutivas ou utilizadas com exclusiva finalidade especulativa; *e*) cuidado extremo em evitar açodamentos demagógicos, paixão partidária, personalismos, de vez que se trata de matéria delicada e fàcilmente explosiva, cujo tratamento legal, partindo dos estudos da Comissão Nacional de Política Agrária, deve ser confiado a grupo interpartidário especialmente constituído para êsse fim.

Em começos de 1961, o episcopado gaúcho, em documento de alta importância, focalizava o problema da Reforma Agrária, solidarizando-se com o clero paulista, então preocupado com o projeto de Revisão Agrária, encaminhado pelo Govêrno de São Paulo e hoje tornado lei estadual. O pronunciamento dos Bispos do Rio Grande do Sul partia do princípio de que todo homem tem direito a aspirar à propriedade, para si e sua família, de um pedaço de terra, sôbre o qual estabeleça permanentemente o seu lar, e de cuja entranha retire, pelo trabalho, o próprio sustento e o dos seus. "Assiste-lhe o direito" — dizia textualmente o importante documento — "a aspirar a propriedade, e não meramente ao aproveitamento temporário da terra; e não sòmente a propriedade figurada em títulos e fórmulas jurídicas, senão o solo mesmo, barro e pedra, firme e resistente a seus pés, e dócil, entretanto, ao esfôrço de suas mãos".

Com base em princípios da Igreja, o episcopado sul-riograndense considerava a evidência de tal direito, e a seguir analisava o que o socialismo e o comunismo pretendem, para depois situar a exata posição em que se coloca o catolicismo. Enquanto aquêles se propõem a resolver o problema com o sacrifício do homem, ao qual recusam tôda e qualquer porção de terra, direito de posse que só o Estado tem, o catolicismo procura dar ao homem a dignidade de sua pessoa, pois foi a êle, nos têrmos do Gênesis, que Deus deu a terra para que todos os homens, sem distinção de grupos, a enchessem e a sujeitassem.

Se deve o Estado defender a propriedade, não é lícito à consciência cristã admitir como justa uma ordem social que nega ou torna pràticamente impossível ou vão o direito natural de propriedade. O Estado, contra o comunismo e o socialismo, pode e deve assegurar a todo o homem o direito de aspirar um trato de terra, para estabelecer sua casa e dêle tirar, com sua família, o sustento quotidiano. E concluia o importante documento: "Deve, pois, o Estado reformar por leis adequadas o regime de propriedade rural, de sorte a torná-la acessível a todos quantos sentem no coração a nobre independência e a viril energia que os chama para a vastidão da vida dos campos e o trabalho da terra. Evidentemente, tôda reforma agrária há-de delinear-se com prudência, retidão e largo descortino, e, se desapropriação se fizer necessária, urge aplicá-la sòmente com justiça, nos limites em que o bem comum estritamente a exigir".

Posteriormente, outra manifestação não menos significativa, também oriunda de eminentes figuras do episcopado brasileiro — os Bispos da Província Eclesiástica do Rio Grande do Norte —, vinha pôr em relêvo o pensamento da Igreja em face da Reforma Agrária. Por ocasião do IV Curso de Extensão Universitária para o Clero e da XVII Semana Rural do Estado, três bispos e quarenta e quatro sacerdotes julgaram oportuno expressar sua "grave preocupação e angústia pela atual estrutura agrária em nosso Rio Grande do Norte". E manifestavam a esperança de que uma prudente, objetiva, corajosa e pronta Reforma Agrária haveria de trazer a proprietários e não proprietários melhores dias. "O que se faz pelo bem comum" — expressava o documento — "é feito em benefício de todos".

AÇÃO PRÁTICA DOS BISPOS

A êstes pronunciamentos, vindos de altas figuras da hierarquia brasileira, tem-se procurado acrescentar uma ação prática ou imediata, através de obras, sugestões ou programas que refletem o desejo e a esperança de encaminhar a Reforma Agrária dentro de justos e adequados princípios. No próprio Rio Grande do Norte, o então Bispo de Mossoró, D. ELISEU SIMÕES MENDES, promovia largo e corajoso programa de recuperação do Vale do Apodi e do Açu, dentro de um plano de valorização sócio-econômica que vem

tendo a mais expressiva repercussão.

Se não era exatamente uma Reforma Agrária, representava, contudo, um meio de mostrar como é possível realizar pacificamente a tão almejada reforma da estrutura agrária. A valorização da pequena propriedade representou justamente o caminho seguido, e em conseqüência do qual a produção aumentou, alcançando índices bastante expressivos. Não se cuidava, porém, de produzir apenas: mas cuidava-se de valorizar o homem, do ponto-de-vista educacional, sanitário e econômico, em geral. Em três anos, o programa apresentou os seguintes resultados: 153 casas populares construídas; 10 maternidades; 12 postos de puericultura; 1 conjunto educacional com cêrca de 400 m² de cobertura, abrangendo escola normal rural, escola de comércio e escola de economia doméstica; rodovia Mossoró-Areia Branca; patrulha de irrigação no Vale do Açu; grupo gerador de energia elétrica na cidade do Açu e oficinas de reparos de máquinas em Mossoró; mais de 200 motobombas em trabalho de irrigação de 1 200 hectares de terras, ao mesmo tempo que mais 200 estavam sendo instaladas, de modo a atingir-se um total de 2.000 hectares irrigados dentro de um ano. E, finalmente, foi instalada e inaugurada uma Emissora de Educação Rural, com o funcionamento de quase 300 escolas dotadas de aparelhos receptores.

Outra iniciativa, esta já a visar mais diretamente a uma Reforma Agrária, promoveu a Arquidiocese de Goiânia, por decisão de seu Arcepispo, D. FERNANDO GOMES. Trata-se de uma experiência rural do mais alto significado: a cessão, pela Arquidiocese, da Fazenda Nossa Senhora da Conceição, em Corumbá de Goiás, a fim de nela se instalarem grupos de famílias. A fazenda tem uma área de 1.050 hectares, e o programa se destinava a nela estabelecer oitenta famílias selecionadas de agricultores, com o objetivo de fixá-las à terra dentro de determinadas condições sociais e econômicas, como demonstração de um processo de reforma agrária a ser aplicado no país.

A experiência projetada pelo Arcebispo de Goiânia contou com o apoio do Serviço Social Rural, traduzida sua colaboração em assistência técnica e ajuda financeira, esta no montante de Cr$ ... 10.000.000,00, e aquela no sentido de orientar a aplicação do trabalho de organização de comunidade, apresentando medidas que visem ao aperfeiçoamento das técnicas do trabalho adequadas ao meio rural, de maneira a assegurar condições mínimas de bem estar à fixação das famílias que se estabeleçam na propriedade e promover a criação de um sistema cooperativo que reúna os pequenos proprietários.

A COMISSÃO DE POLÍTICA AGRÁRIA

Ao lado dessas iniciativas oriundas da hierarquia brasileira, devemos igualmente registar o que, na esfera da administração pública, se vem procurando fazer. Em primeiro lugar, cumpre lamentar não haja tido a necessária continuidade o trabalho da Comissão Nacional de Política Agrária, criada em

1951 pelo então Presidente GETÚLIO VARGAS, por iniciativa do titular da Agricultura, Sr. JOÃO CLEOPHAS, que acaba de publicar, aliás, importante estudo sôbre o assunto (*Reforma Agrária no Brasil*, edição do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, Recife, 1960). Enquanto êste político e parlamentar dirigiu os destinos da pasta, as atividades da Comissão tiveram largo desenvolvimento, com o estudo do problema e levantamento de dados que permitissem situá-lo em seus devidos têrmos. Ao lado das "Diretrizes para a Reforma Agrária", elaborou a Comissão vários projetos legislativos ou executivos que abriam margem à exata colocação do problema.

Posteriormente, a Comissão passou a definhar, até quando, nos últimos anos do período KUBITSCHEK, cessaram de todo as suas atividades. Entretanto, seria da maior importância pudesse aquêle órgão retomar o esfôrço interrompido, reiniciando os estudos e projetos constantes de seu plano de ação. Seus trabalhos mereceram sempre o maior respeito e acatamento, sendo aplaudidos por líderes de diferentes correntes político-partidárias, todos reconhecendo a honestidade de propósitos com que agiam os técnicos da Comissão.

O EXEMPLO DE SÃO PAULO

Experiência mais direta, de natureza executiva, deve-se ao Govêrno do Estado de São Paulo, através do que foi chamado de Projeto de Revisão Agrária, hoje Lei. Esta Revisão Agrária é, no fundo, uma Reforma Agrária, baseada principalmente na utilização do impôsto territorial rural como instrumento capaz de promover a redivisão das terras. E tanto pode ser considerada como verdadeira experiência de Reforma Agrária, que os latifundiários, os demagogos, os defensores do *statu quo* logo se levantaram e procuraram aniquilar a iniciativa. Todavia, não lhe podem apor o rótulo de comunista, socialista, ou mesmo capitalista; e isto em face de sua própria origem, promovida que foi a iniciativa por um govêrno absolutamente insuspeito, como o do Sr. CARVALHO PINTO, de tradicional família paulista, ligada por diferentes maneiras à propriedade agrária.

Trata-se, portanto, de uma experiência de caráter regional, e neste sentido deve ser encarada a Lei de Revisão Agrária de São Paulo; de data recente ainda, não oferece observações mais completas, nem resultados definitivos. A lei visa, em suma, a estimular e facilitar a aquisição e exploração da pequena propriedade. Alguns de seus artigos são passíveis de uma análise mais demorada, para que se possa melhor ajuizar de sua significação. É evidente, porém, que o texto da Lei representa uma experiência nova, com amplas perspectivas para um encaminhamento acertado do problema. Há alguns dispositivos que podem despertar dúvidas quanto ao seu acêrto; outros, entretanto, representam contribuição positiva em favor do desenvolvimento da vida rural, através de uma reestruturação do sistema de distribuição da propriedade.

De qualquer modo, constitui a Lei de Revisão Agrária uma experiência merecedora de atenção, e poderá oferecer resultados valiosos, se bem conduzida. O alto espírito que animou o projeto, hoje Lei, refletindo o caráter revolucionário da política administrativa que o Estado está adotando, traduz um objetivo certo; sem ser extremado, procurando ser preciso e objetivo dentro de linhas realistas da economia regional, é um documento de sentido democrático e técnico, que pode e deve abrir mais largos caminhos para corrigir defeitos da estrutura agrária, ou permitir o ordenamento e a forma da posse e do uso do bem rural.

RESISTÊNCIAS À REFORMA AGRÁRIA

Em que pesem tais aspectos positivos, não tem sido pequena a reação à Lei da Revisão Agrária de São Paulo. Quando não é acoimada de comunista ou de extremista, é taxada de inconstitucional ou de anti-democrática. Um dos *slogans* com que os latifundistas paulistas combatem a Lei é o de que, através dela, o Estado se tornará o grande e único latifundiário — o que, entretanto, não parece certo; do texto da Lei isso jamais se pode deduzir, tão claros nos parecem os têrmos em que foi colocado o problema da utilização da terra e de sua redistribuição, através da taxação legal.

Evidentemente, não é nova essa forma de combater qualquer experiência que se destine, não diremos a realizar, mas até mesmo a estudar, apenas, uma reestruturação agrária. Os latifundiários, mancomunados com extremistas tanto da direita como da esquerda, visam a impedir qualquer modificação do *statu quo*. Os extremistas acompanham não raro essa idéia, porque é uma forma de reagir a qualquer modificação que venha a anular sua ação demolidora ou neutralizar suas aspirações radicalistas. E o latifúndio será sempre um tema de exploração, um problema ótimo para utilizar-se na demagogia contra a forma democrática vigente. Mas, de qualquer maneira, é necessário justamente acabar com os motivos para a provocação antidemocrática.

Representativa dessa posição dos latifundistas é a atitude tomada por algumas associações de classe, ligadas ao meio rural. Sociedades de grandes proprietários, entidades de donos de terras, mostram-se contrárias a quaisquer modificações na atual estrutura agrária do país. É uma posição de defesa de um estado anacrônico, que reclama modificação, a fim de acompanhar, em suas linhas exatas, o próprio desenvolvimento nacional. O processo de desenvolvimento, e, em particular, o do desenvolvimento econômico, essencialmente aliado a um puro sentido de industrialização, não pode atingir a seus fins se não fôr acompanhado de medidas adequadas em relação ao trabalho rural. A produção precisa de melhoria em suas bases, e essa melhoria sòmente poderá encaminhar-se adequadamente por meio de uma reforma na atual estrutura agrária.

Uma dessas atitudes de reação está expressa na procura de paliativos para um problema de tal profundidade. Ainda recentemente, ou seja, em novembro de 1960,

a Comissão Técnica de Política Agrária do I Fôro Agrícola do Rio Grande do Sul recomendava frontal repúdio "às utópicas e demagógicas soluções para a questão agrária brasileira, apresentadas por deformadores que pretendem impor soluções inadequadas à nossa realidade". E o Fôro, "convencido de que não há o que reformar e sim o que organizar", propunha que se fundamentasse a política agrária numa reforma econômica, com orientação segura e assistência efetiva do Estado, visando, principalmente, a dar crédito, instrumentos de trabalho, etc.

Também expressivo dessa reação é o livro recente, em que sob o título *Reforma Agrária, questão de consciência,* o assunto é analisado.

Julgamos excelente e justa a intenção da obra: opôr-se às tendências coletivistas e socializantes que ameaçam dominar o movimento de Reforma Agrária. Mas julgamos também, com todo respeito, que o livro incide num formidável equívoco. Quando defende o direito de propriedade, a Igreja não visa a coonestar determinado regime de distribuição da propriedade eventualmente iníquo, nem a defender a todo custo uma situação na qual a apropriação de alguns signifique, de fato, a desapropriação da maioria. Por isto mesmo que a Igreja defende a propriedade, sua intenção primeira é precisamente que o maior número possível tenha acesso à mesma. Receiamos que, por fazer abstração desta dominante da doutrina da Igreja, o livro venha fortalecer exatamente as tendências que pretende combater, contribuindo para a criação de um imenso proletariado rural, de vez que milhões de homens do campo, no *statu quo* atual, nunca terão possibilidade de acesso à propriedade.

AS LIGAS CAMPONESAS

Não devemos esquecer, como um sintoma vigoroso da inquietação já existente entre as populações rurais — e que não devemos ignorar, antes procurar compreender em sua função histórica — o surgimento das Ligas Camponesas, a princípio em Pernambuco e, hoje, já em outras áreas do Nordeste. Naquele Estado, as Ligas se espalham por quase tôda a zona da Mata, onde se estendem os canaviais da região açucareira, e já alcançam a zona agreste e a do sertão. Na Paraíba estão organizadas, pelo menos, em Sapé, com 4.800 associados, em Santa Rita, com 2.000, em Aliandra e Guarabira, cada uma com cêrca de 800. No Rio Grande do Norte, no Ceará, no Maranhão, no Piauí, na Bahia outras Ligas se vão fundando.

Em entrevista recente à imprensa, esclarecia o Deputado FRANCISCO JULIÃO, criador das Ligas Camponesas e seu principal animador (*Jornal do Brasil,* 14 de março de 1961): "Nossa idéia é estender as Ligas a todo o País, pois encontramos os mesmos problemas e as mesmas explorações do Nordeste em São Paulo ou no Rio Grande do Sul; têm apenas nomes diferentes. Estou informado de que as Ligas Camponesas estão surgindo espontâneamente em vários Municípios da região sul, especialmente no Paraná, onde foi realizado no ano passado o I Con-

gresso dos Trabalhadores Agrícolas, sob a inspiração direta das Ligas".

Diversos documentos têm sido divulgados pelas Ligas Camponesas, sob a responsabilidade do Deputado FRANCISCO JULIÃO. Primeiro foi o *Guia dos Camponeses;* depois apareceu o *ABC,* logo seguido do *Recado;* em fins de 1960 foi lançada a *Cartilha do Camponês.* Êste último é um documento expressivo, em que o Deputado JULIÃO coloca o problema do campo em têrmos, não de luta anti-democrática, mas, ao contrário, compatíveis com os meios democráticos, como seja o exercício do voto e a promulgação de leis que atendam, nesse particular, à realidade do país. Um dos temas essenciais da *Cartilha* é a afirmação de que o homem não deve ser escravo do homem; e fundamentando-se em princípios que encontram suas raízes no Evangelho, mostra que o camponês deve e pode lutar para obter sua terra. Pois — lembra — o ensinamento cristão é o que vem da palavra de Deus: "ganharás o pão com o suor do teu rosto", e não com o suor do rosto alheio.

O Deputado FRANCISCO JULIÃO, na entrevista antes aludida, anuncia a próxima publicação da *Carta de Alforria do Camponês Brasileiro,* documento êsse que fixa em seis pontos a luta em favor do camponês: 1. democracia para o homem do campo, que vive ainda em um regime feudal; 2. organização dos camponeses nas Ligas; 3. luta pela sindicalização rural; 4. voto para o analfabeto; 5. cooperativismo; 6. legislação civil e trabalhista adequada para o campo. E na mesma entrevista esclarecia: "O que nós queremos não é dividir terras. Entre o minifúndio e o latifúndio, eu ficaria com o latifúndio, que pode funcionar em regime de cooperativa. O importante é educar o camponês para utilizar a terra. Incentivamos, por isso, a união dos camponeses, as idas à cidade em grandes grupos, a greve". Vê-se, pois, que o animador das Ligas procura colocar o problema do camponês num quadro de legalidade, ou, melhor dito, de uma legislação justa e humana que atenda às necessidades do homem rural brasileiro.

CONCLUSÃO

As Ligas Camponesas representam, de qualquer modo, um movimento que procura despertar a atenção da consciência nacional para um problema cuja gravidade não se pode esconder. Há necessidade, por isso mesmo, de que êsse problema seja devidamente encarado pelo govêrno, no empenho de encontrar, a exemplo do que São Paulo já está procurando fazer, a solução mais adequada em benefício dos homens do campo e, por extensão, de tôda a coletividade. É claro que, sendo nacional, o problema apresenta características específicas, de diferenciação regional, variando, por isso, nos seus aspectos. Contudo, tal fato não significa a impossibilidade de encontrar-se a solução capaz de atender aos interêsses peculiares a cada região do país.

Aliás, neste sentido a Comissão Nacional de Política Agrária estava procurando orientar suas atividades; estudos por ela adotados

e encaminhados à autoridade superior previam justamente o atendimento das peculiaridades regionais, o que, de fato, não seria possível ignorar, nem desprezar. Sòmente considerando essas peculiaridades e conhecendo as características do problema em cada região, é possível encontrar o caminho adequado. Ou seja, uma Reforma Agrária cristã, democrática e sensível às condições específicas de cada área.
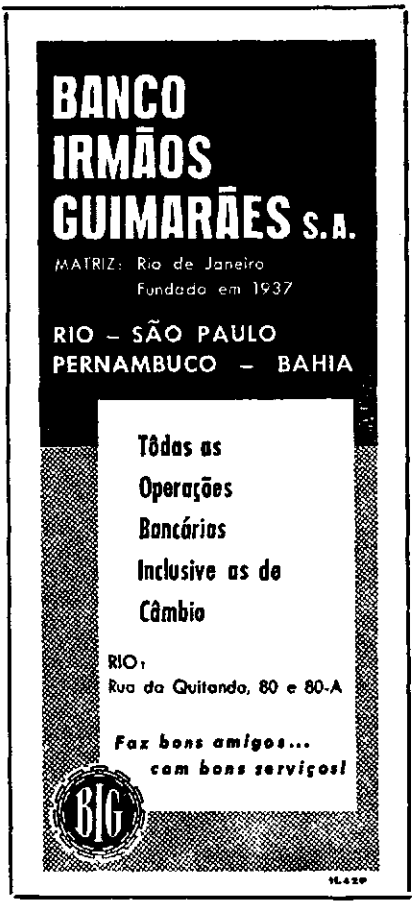
As observações e informações aqui reunidas procuram dar uma idéia do estado atual em que se encontra o problema da Reforma Agrária no Brasil. O conhecimento delas é indispensável para que possamos compreender as diversas *nuances* que êsse problema apresenta em nossos dias. Tornando-se um tema cada vez mais explosivo, explorado não raro como motivo demagógico, a Reforma Agrária merece ser encarada de um ponto-de-vista social e humano; humanamente, para que possa atender às aspirações do homem, desejoso de ter o seu trato de terra, onde possa viver com a família, entregue a seu trabalho honrado; socialmente, para que possa corresponder às necessidades de progresso do país, ao ritmo do desenvolvimento nacional, que não deve ser restritamente econômico, mas alcançar o homem em sua plenitude e na unidade que êle constitui.